

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 37/2012/COLEGIADO UNACET

Aprova exclusão de equivalência intrauna no curso de Engenharia Mecânica constante da Resolução 22/2012/COLEGIADO UNACET.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e decisão do Colegiado em reunião no dia 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de equivalência intrauna no curso de Engenharia Mecânica matriz curricular 01, a seguir relacionada:

CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR
16147 / Álgebra Linear / 4	Engenharia Mecânica/ 01	8800 / Álgebra Linear / 4 12313 / Álgebra Linear / 4 8162 / Álgebra Linear / 4 10074 / Álgebra Linear / 4 9069 / Álgebra Linear / 4 11144 / Álgebra Linear / 4 16435 / Álgebra Linear / 4 13908 / Álgebra Linear / 4	Engenharia Civil / MC 3 Engenharia Ambiental / MC3 Engenharia Ambiental/ MC 2 Engenharia de Materiais / MC 03 Engenharia Química / MC 01 Engenharia Civil / MC 04 Engenharia Química / MC 02 Engenharia de Produção / 01

Art. 2º - A exclusão de equivalência entrará em vigor para os alunos da matriz curricular n. 01 do curso, a partir do 1º semestre de 2013.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais equivalências, constante da Resolução 22/2012/COLEGIADO UNACET.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de dezembro de 2012.



PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET